



Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1459 DE 28 DE AGOSTO DE 2012.

“Dispõe sobre Denominação de Via Pública, e dá outras Providências”.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito Municipal de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica denominada de Estrada Municipal **“PEDRO ZAVARIZE”** a Estrada Municipal (Lan 280) com extensão de 10,0 Quilômetros, tendo seu início na Vicinal Jose Luciano e seu ponto final na Fazenda Brasília, confrontando com as Fazendas: Santa Helena, São Jose do Pulador, Bom Retiro, Santa Sofia e Fazenda Santa Luzia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas para a sinalização da referida estrada.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrario.

Luiz Antônio, 28 de Agosto de 2012.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI
Prefeito Municipal